



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 7865, DE 11 DE JUNHO DE 1997.**

Transfere Oficial Subalterno da  
Polícia Militar do Estado de  
Rondônia, para a Reserva  
Remunerada, "a pedido".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

=====

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da  
Polícia Militar do Estado de Rondônia, a pedido, o 1º TEN PM ADM RE 00124-8  
**JOÃO BATISTA ANDRADE**, nos termos do art. 93, inciso I, do Decreto-Lei nº  
09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos a partir de 03 de junho de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de  
junho 1997, 109º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

  
**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial  
n.º 3774 de dia 12/10/1977



Faint, illegible text in the upper left section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the middle section of the page.

